



TERMO DE COMPROMISSO DE APOIADOR INSTITUCIONAL

INSTITUTO GLOBAL ESG, instituição de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 50.535.096/0001-60, com sede na Praça Ramos de Azevedo, nº 209, Conjunto 22, Centro, São Paulo/SP, CEP 01037-911, com representação em St. de Habitações Individuais Sul QI 15 Conjunto 8, Casa 10 - Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71600-500, neste ato representado por seu Vice-Presidente **Sóstenes Carneiro Marchezine**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 95.312.749-4, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 034.666.935.94, residente na Q 104 - Bloco B2 - Apartamento 503 - Residencial Villeneuve - Águas Claras – Brasília/DF - CEP: 71909-180, vem, por meio deste termo, estabelecer parceria com a Controladoria-Geral da União na condição de APOIADOR INSTITUCIONAL do programa "Pacto Brasil pela Integridade Empresarial - PACTO BRASIL" e assumir o compromisso público de parceiro institucional do PACTO BRASIL, com o objetivo de:

I - promover a integridade no setor privado brasileiro, estimulando as empresas e as instituições privadas a desenvolverem uma cultura organizacional contra a corrupção e a favor de questões socialmente relevantes, como o desenvolvimento sustentável e o respeito aos direitos humanos e sociais;

II - disseminar o conhecimento sobre a integridade empresarial, facilitando o compartilhamento de diretrizes e de mecanismos para promover o seu desenvolvimento no setor privado; e

III - conscientizar as empresas e entidades privadas sobre a relevância de adoção de ações concretas para transformar positivamente o ambiente corporativo e as relações da empresa com o setor público e com a sociedade, de modo a contribuir para construção de um país íntegro e sustentável para a atual e as futuras gerações.

Neste ato, a instituição declara que cumpre os seguintes requisitos:

i. encontra-se regular com as seguintes certidões:

- a. Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b. Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- c. Certidão de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- d. Certidão Negativa de Débito emitida pelo IBAMA.

ii. não está incluída:

- a. no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (exceção àquele decorrente de Acordo de Leniência);
- b. no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;
- c. no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP por penalidade aplicada em decorrência de Processo Administrativo de Responsabilização;
- d. na Lista Suja do Trabalho Escravo ou Análogo ao Escravo previsto na legislação vigente do Ministério do Trabalho e Previdência.

iii. não está sendo investigada nem é parte em processo administrativo ou judicial referentes a ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 8.429/1992, e não foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação.

DECLARA, também, estar ciente de que serão divulgados em transparência ativa na página eletrônica do Pacto Brasil o nome dos Apoiadores Institucionais do Pacto Brasil.

DECLARA, ainda, estar de acordo com o Regulamento do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial e ciente de que o descumprimento dos compromissos ora assumidos ou a realização de atos incompatíveis com os aspectos abrangidos pelo Pacto Brasil pela Integridade Empresarial poderão ensejar a revogação deste termo de compromisso pela Controladoria-Geral da União.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025.

INSTITUTO GLOBAL ESG
Sóstenes Carneiro Marchezine
Vice-Presidente